



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PMON CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA.

**CONTRATADA: CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) JUCEPA, sediada em ROD PA 279, KM 160, S/N – SETOR INDUSTRIAL – TUCUMA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.329.932/0001-21, Inscrição Estadual nº 15.267.454-3, Representado por meio de Procuração, o Senhor **JAIME DE PADUA SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6256651 PC/PA e do CPF/MF nº 006.780.162-59.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Contrato nº. 055/2018/PMON, conforme a autorização dos autos, e do Edital CONCORRÊNCIA n.º 035/2018/PMON, autos do PROCESSO N.º 063/2018/PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do contrato administrativo nº **055/2018/PMON** firmado em 16/07/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.**

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterado: VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL DE **R\$ 2.019.833,07 (Dois milhões, dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos)**; REDUZIDO para o valor global de R\$: **2.018.723,21 (Dois milhões dezoito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**. **EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO NO TERMO DE COMPROMISSO; Nº 0315/2017- Ourilândia do Norte/PA; PROCESSO Nº 59561.000141/2017-76; PARECER Nº 439/2018/CGCC/SDR 1053221; DECRETO Nº 6.170 DE 25/07/2017 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507/2011.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PMON**, COM SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL; de **R\$**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

2.019.833,07 (Dois milhões, dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos); O replanejamento apresentado, para a realização da adequação do Projeto Básico apresentou valor final de R\$: 2.018.723,21 (Dois milhões, dezoito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), resultando em uma supressão de **R\$ 1.109,86 (Um mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

2 – O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 65 da LEI nº 8.666/93. Considerando também as análises do Parecer Jurídico.

3 – Bem como as justificativas do Secretário Municipal de Obras, Sr. José Antônio de Moraes, através do ofício nº 032/2018-SMO que, o Contrato Inicial seja aditivado sobre as novas linhas da Planilha Orçamentária aprovada pelo Ministério da Integração, após apresentação do Projeto Executivo com reprogramação em 12 de novembro de 2018. Desta forma vem solicitar o 1º TERMO ADITIVO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Fica ratificada a demais cláusula e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PMON**, firmado em 16/07/2018.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-PA, 19 de Dezembro de 2018.

---

ROMILDO VELOSO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

CONSTRUSERV – SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ Nº 07.329.932/0001-21  
**CONTRATADA**